



**DECRETO Nº 31.074/2017**

**Súmula:** "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais) e dá outras providências".

**HISSAM HUSSEIN DEHAIHI**, Prefeito do Município de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, XII, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais), conforme especificado neste Decreto.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

**ORGÃO: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**UNIDADE: 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO**  
**FUNCIONAL: 12.361.0003.2011 -COORDENAÇÃO GERAL**  
**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**  
**TOTAL: 96.600,00**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390930000	57	1.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	96.600,00

**FUNCIONAL: 12.365.0003.2013 -EDUCAÇÃO INFANTIL**  
**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**  
**TOTAL: 175.400,00**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390930000	96	1.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.400,00
4490520000	119	1.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

**ORGÃO: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**UNIDADE: 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO**  
**FUNCIONAL: 12.365.0003.2013 -EDUCAÇÃO INFANTIL**  
**TIPO ALTERAÇÃO: Anulação**  
**TOTAL: 272.000,00**



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

Decreto Nº 31.074/2017 - pág. 2/2

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390300000	96	1.000	MATERIAL DE CONSUMO	172.000,00
3390330000	100	1.000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.000,00

**Art. 4º.** Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.074/2016 de 27/12/2016.

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 23 de maio de 2017.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
Prefeito de Araucária